



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1590/2013.

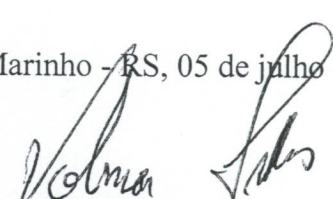
*Revoga o artigo 3º da Lei Municipal
983/2007 e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

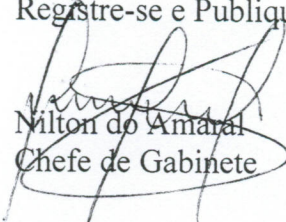
Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº983, de 22 de março de 2007.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal.

Saldanha Marinho - RS, 05 de julho de 2013.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Milton do Amaral
Chefe de Gabinete